



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Ofício nº 390/2018

05 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 063/2018, que dispõe sobre a alteração na Lei nº 3.461, de 08 de março de 2018; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO.SR. JULIMAR PELIZARI
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

268118
rotulado ás fls. 08
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
de 2018
S. J. de Souza
SECRETARIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO
Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

PROJETO DE LEI Nº 063/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração na Lei nº 3.461, de 08 de março de 2018."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -Ficam alterados os dispositivos da Lei nº 3.461, de 08 de março de 2018, sendo eles:alinea "a", do inciso II, do art. 1º;incisosIII do art. 1º, memorial descritivo e croqui, do anexo II, mencionado no do art. 1º;conforme segue:

Artigo 1º - ...

...

I - ...

...

II - ...

a) a área verde parte 02, definida como sistema de lazer no inciso anterior, medindo 3.465,04m², será unificada com o Sistema de Lazer II, do Distrito Industrial I, medindo 2.358,26 m², mais a área institucional parte 02, desmembrada conforme alinea "c" do inciso anterior, medindo 226,70m², perfazendo o total de 6.050,00m²;

b) ...



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



III – a área mencionada na alinea “a” do inciso II medindo 6.050,00m² e a área mencionada na alinea “b” do inciso II medindo 1.815,00m², ficam desafetadas passando de bem de uso comum do povo para bem dominial.

...

Artigo 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito do Município de Viradouro, para apresentar o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a realização de alterações na Lei Municipal nº 3461, de 08 de março de 2018, que dispõe sobre a alteração da finalidade de áreas de terras localizadas no Município de Viradouro e promove a desafetação, para fins de alienação mediante concorrência pública, e dá outras providências.

Trata-se de assunto recorrente, haja vista terem ocorridas alterações conforme cuidou o Projeto de Lei nº 044/2018, que deu origem a Lei nº 3486, de 22 de maio de 2018. Na ocasião foi apresentada a Lei Municipal nº 3461/2018, ao Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Viradouro – SP, sendo apontadas pequenas incorreções advindas e lapso ocorrido no setor de engenharia, modificadas por meio da nova Legislação.

Apresentada a Legislação modificativa ao Cartório, qual seja Lei nº 3486/2018, foi apontada nova situação que demanda correção, não observada no primeiro momento.

Diante ao exposto, por se tratar de assunto já debatido nesta Colenda casa de Leis, que obteve aprovação, solicitamos mais uma vez o costumeiro apoio dos Nobres Pares, na aprovação da matéria, em Sessão Extraordinária, para efetivação das correções necessárias, e continuidade no processo.

Município de Viradouro, 05 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

PROJETO DE LEI N° 063/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JL".

UNIFICAÇÃO DE ÁREAS – I

PROJETO DE LEI N° 063/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.



Unificação de Áreas - I

AREA = 3.465,04 m²

AREA = 2.358,26 m²

AREA = 226,70 m²

“AREA = 3.465,04 m²”

Terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto no fundo da Rua Albino Zacarias, medindo **109,60 m** (cento e nove metros e sessenta centímetros), de lado paralelo com Sistema de Lazer II, virando a esquerda do terreno de quem de frente olha para o imóvel confrontando com parte “3” do lote desdoblado, seguindo **13,00 m** (treze metros), virando a esquerda seguindo **100,00 m** (cem metros), confrontando com os lotes 2,3,4,5,6, da quadra A, virando a esquerda finalizando pelos fundos seguindo **54,86 m** (cinquenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros) confrontando com a Parte I desdobrada, constituindo a área de **3.465,04 m²** (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados).

“AREA = 2.358,26 m²”

Terreno com área **2.358,26 m²**: um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto e seguindo na Rua Albino Zacarias, medindo **105,58 m** (cento e cinco metros e cinquenta e oito centímetros), virando a direita medindo **114,34 m** (cento e quatorze metros e trinta e quatro centímetros) confrontando com Parte 2 da área desdobrada, virando a direita segue medindo **43,92 m²** (quarenta e três metros e noventa e dois centímetros) confrontando com Parte 2 da área desdobrada do Institucional, finalizando no ponto inicial na Rua Albino Zacarias, a área de **2.358,26 m²** (dois mil, trezentos e cinquenta e oito metros e vinte e seis centímetros quadrados).

“AREA = 226,70 m²”

Terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto e seguindo na Rua Albino Zacarias, medindo **5,48 m** (cinco metros e quarenta e oito centímetros), virando a direita medindo



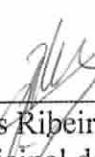
43,92 m (quarenta e três metros e noventa e dois centímetros) confrontando com Sistema de Lazer II, virando a direita segue medindo **5,00 m** (cinco metros) confrontando Sistema de Lazer II, virando a direita medindo **45,78 m** (quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) confrontando área Desdobrada, finalizando a área de **226,70 m²** (duzentos e vinte e seis metros e setenta centímetros quadrados).

Área Unificada - I

Área Unificada: inicia em um ponto ao lado da Rua Albino Zacarias medindo **111,06 m** (cento e onze metros e seis centímetros), virando a direita mede **9,82 m** (nove metros e oitenta e dois centímetros) confrontando com Parte 1 da área Verde desdobrada, segue virando a esquerda medindo **54,86 m** (concentra e quatro metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com Parte 1 da área Verde desdobrada, segue virando a direita medindo **100,00 m** (cem metros) confrontando com os lotes 2,3,4,5,6, da quadra A, seguindo virando a direita medindo **58,78 m** (cinquenta e oito metros e setenta e oito centímetros), finalizando no ponto inicial da Rua Albino Zacharias, com área de **6.050,00 m²** (seis mil e cinquenta metros quadrados).

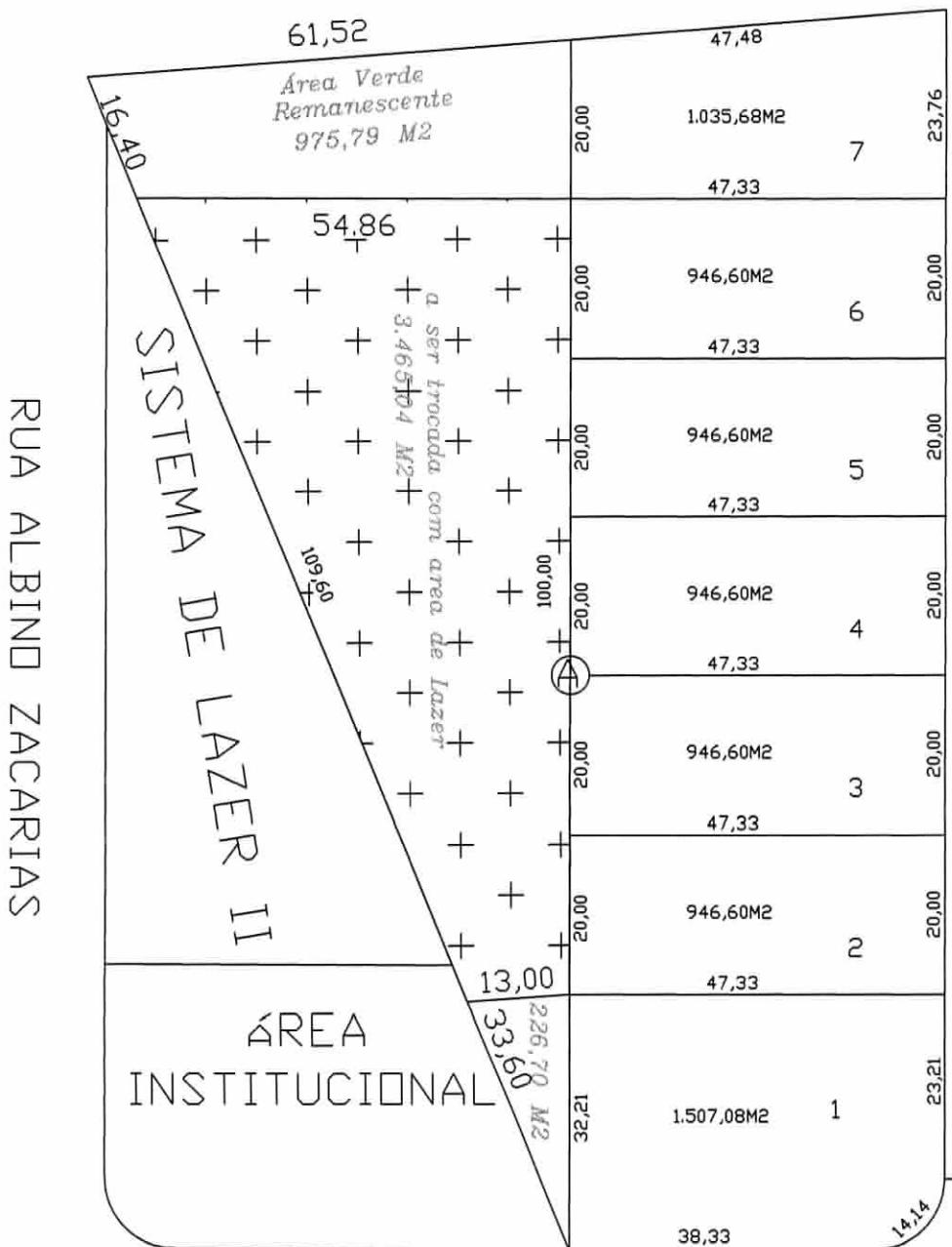
Viradouro/SP, 05 de Julho de 2018.

Ricardo Augusto Furlan
Prefeitura Municipal de Viradouro
Engenheiro Civil - CREA 5060558358
ART = 92221220151144862


Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeitura Municipal de Viradouro
Prefeito Municipal

PARTE 2 = 3.465,04 M2

RUA SHIGURU IKEDA

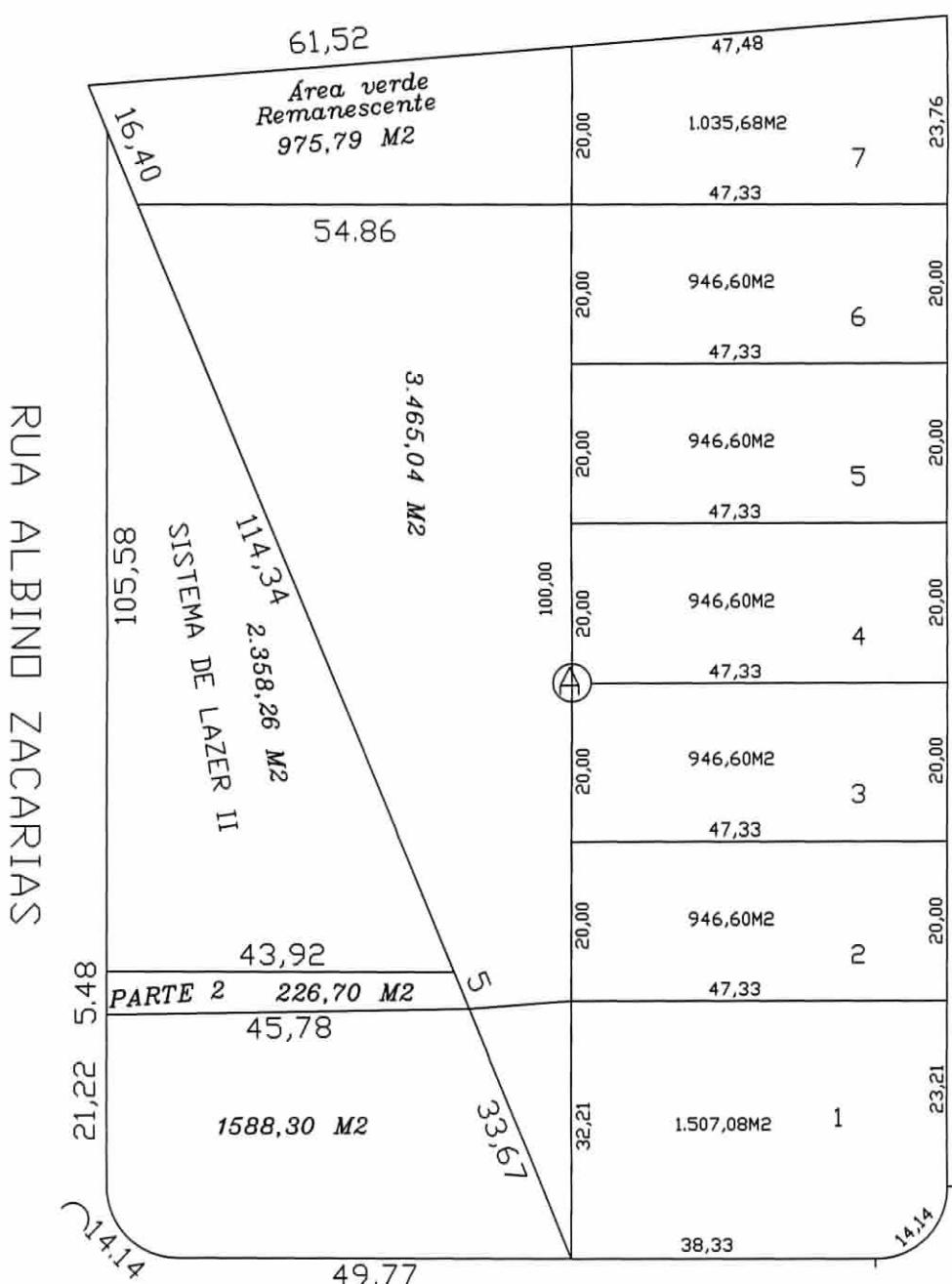


RUA JUARES FELIPE

RUA SHIGURU IKEDA

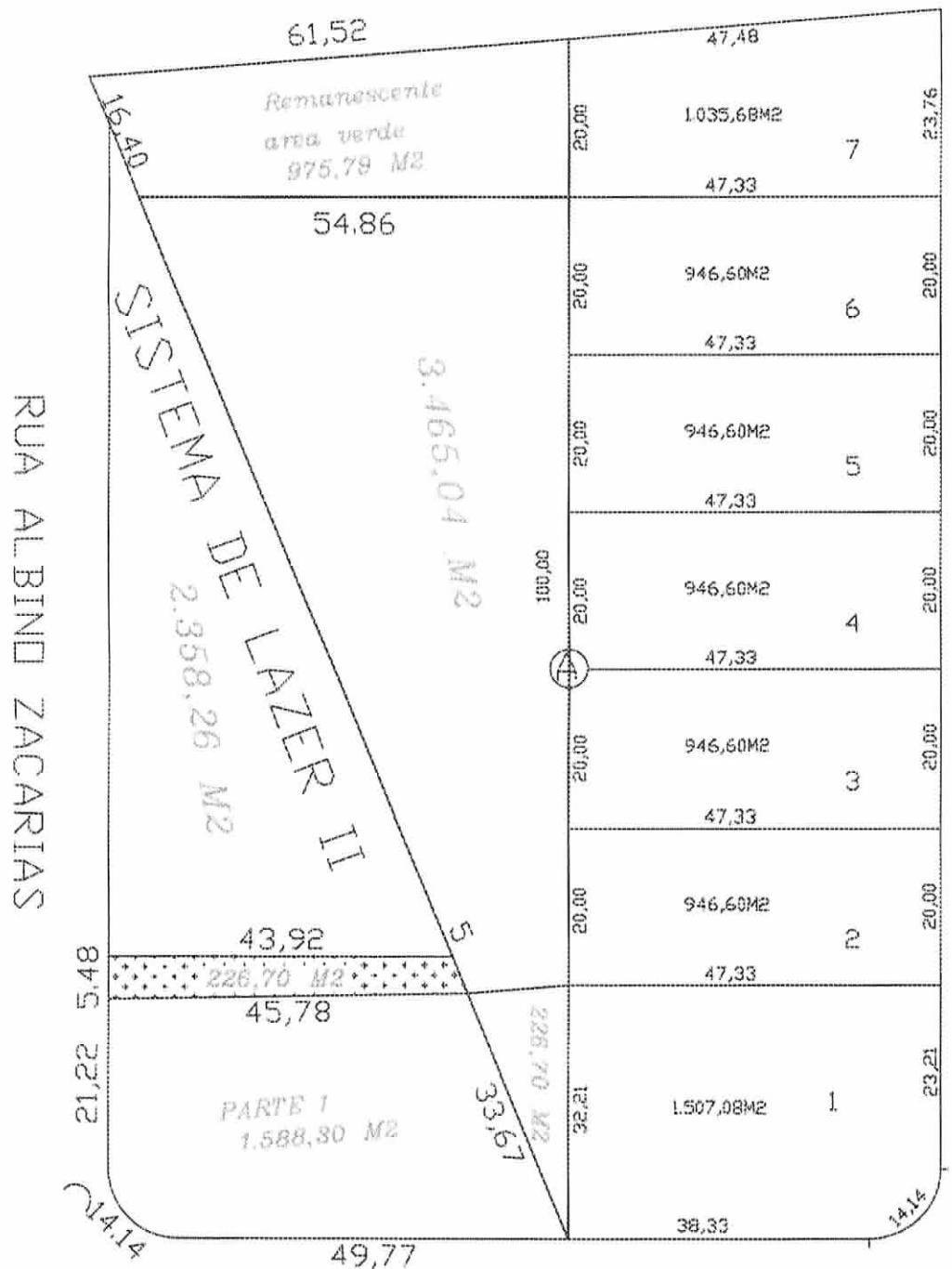
RUA JUARES FELIPE

area de lazer II = 2.358,26 m²



[Signature]

PARTE 2 - AREA INSTITUCIONAL = 226,70 m²

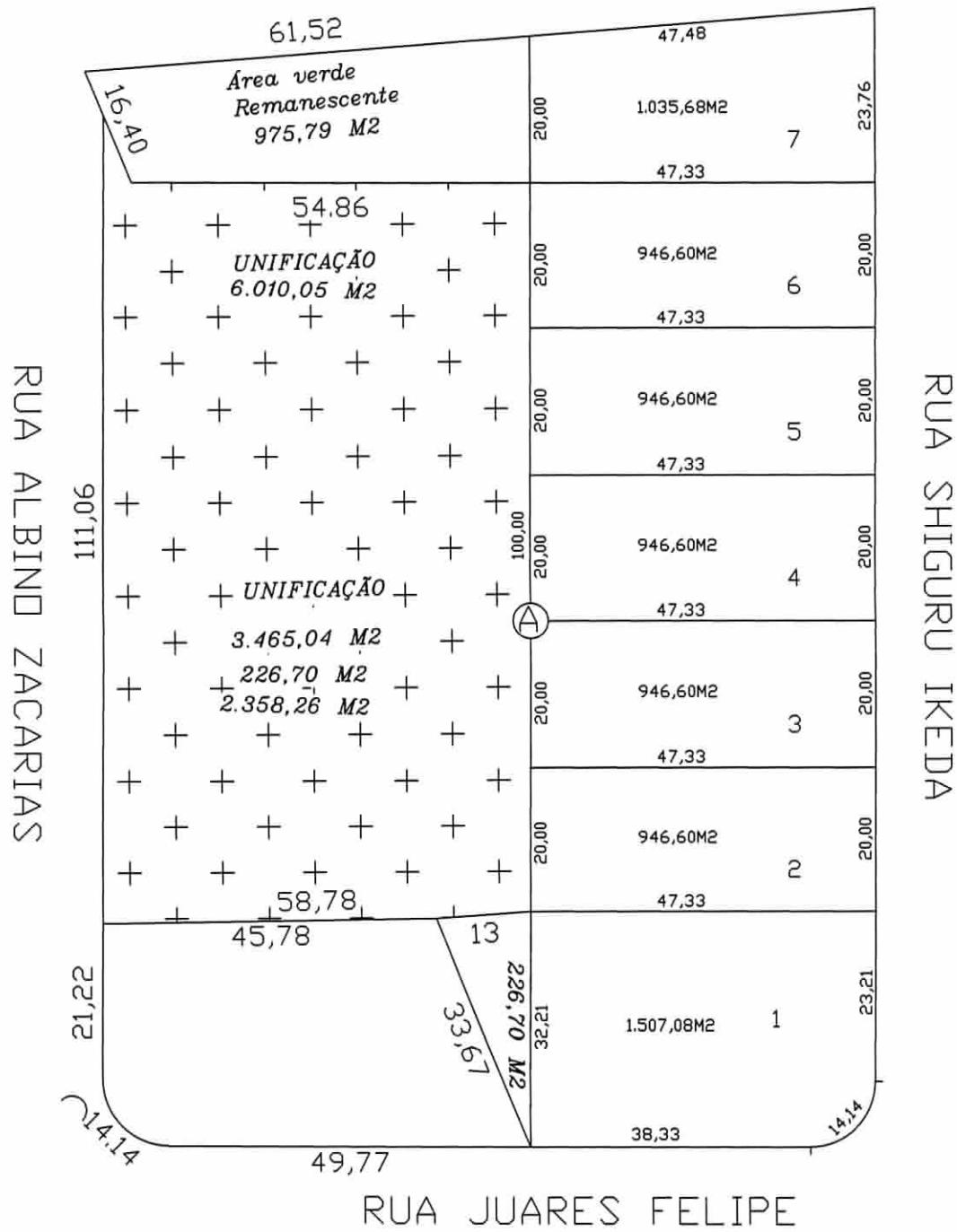


RUA SHIGURU IKEDA

RUA JUARES FELIPE

RUA ALBINO ZACARIAS

AREA UNIFICADA = 6.050,00 M²



RUA SHIGURU IKEDA

RUA JUARES FELIPE